



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /89

EMENTA: Referenda convênio entre o Município de Ivaiporã e a Telecomunicações do Paraná S/A. (TELEPAR) para a interligação da localidade de Sabugueiro à rede Estadual de Telecomunicações.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, decretou e eu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, em especial as contidas no item XVI do art. 75, da Lei Complementar nº 27/89, de 08.01.86 (Lei Orgânica dos Municípios), combinado com o art.68, § 1º, inciso IX do Regimento Interno, - PROMULGO, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre a TELECOMUNICAÇÃO DO PARANÁ S/A. (TELEPAR) e o Município de IVAIPORÃ para a implantação de um POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO (PS), na localidade de SABUGUEIRO, neste Município, interligando-a ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através de meios técnicos cujas características serão definidas pela TELEPAR.
- Art. 2º - O Município de Ivaiporã, compromete-se a pagar a título de subvenção a quantia de NCz\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa cruzados novos), bem como operar o PS., conforme consta da cláusula nona.
- Art. 3º - Integram o presente Decreto Legislativo as cláusulas e condições do convênio em questão.
- Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, - aos dois dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário